REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 401/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a Doença Renal Crônica (DRC) é uma condição de elevada prevalência e progressão silenciosa, sendo uma das principais causas de mortalidade no país;

b) pacientes em estágio avançado (estágios 4 e 5) necessitam de acompanhamento contínuo e, frequentemente, da Terapia Renal Substitutiva (TRS), composta por modalidades como a hemodiálise e a diálise peritoneal, a fim de garantir a sobrevida e a qualidade de vida;

c) as doenças crônicas não transmissíveis são responsáveis por mais de 60% (sessenta por cento) das causas de morte de adultos e jovens no Brasil;

d) muitas doenças são descobertas em fase avançada, sem sintomas, a exemplo da Doença Renal Crônica, tendo cerca de 2,5 mil pessoas mantidas em diálise em Salvador;

e) atualmente, Salvador tem alta dependência de clínicas privadas conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) para prestar esse atendimento; contudo, as relações entre essas clínicas e as Secretarias Municipais de Saúde têm se mostrado cada vez mais tensas, tendo em vista a defasagem da Tabela SUS, com remuneração dos procedimentos abaixo do custo real;

f) a cidade de Salvador enfrenta um cenário complexo, com diversas unidades privadas ameaçando interromper suas atividades, o que pode comprometer severamente a continuidade do atendimento aos pacientes renais crônicos da rede pública de saúde;

g) a recente matéria publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo, intitulada “Uma fila invisível: a crise silenciosa da diálise no Brasil”, em agosto de 2025, evidencia a gravidade da situação em âmbito nacional, apontando uma iminente crise de desassistência a milhares de brasileiros dependentes de TRS; dessa forma, é estratégica e urgente a criação de um Centro Municipal de Nefrologia em Salvador, com estrutura adequada para:
1. a realização de hemodiálise em regime ambulatorial contínuo;
2. a implementação de diálise peritoneal, modalidade domiciliar que ofereça maior autonomia e segurança ao paciente;
3. o acompanhamento ambulatorial de pacientes com DRC em estágios 4 e 5, com vistas ao preparo prévio para o início da TRS (pré-diálise), promovendo educação em saúde, controle de comorbidades e encaminhamento oportuno;

h) além de garantir a continuidade da assistência, a implantação de uma unidade pública própria também permite ao Município reduzir a dependência exclusiva da rede conveniada, ampliar o controle sobre os custos e a qualidade dos serviços, atuar diretamente em situações de crise ou colapso do setor privado e promover a formação de profissionais especializados em nefrologia;

i) esta Indicação tem o intuito de contribuir para o fortalecimento da rede pública de atenção à saúde em Salvador, garantindo acesso digno, contínuo e integral aos pacientes com Doença Renal Crônica (DRC),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar, junto à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a realização de estudos técnicos e orçamentários para a criação do Centro Municipal de Nefrologia, com estrutura para hemodiálise, diálise peritoneal, acompanhamento multiprofissional ambulatorial aos pacientes com DRC nos estágios 4 e 5, e atendimento prioritariamente voltado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral